

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Bruno Rodrigues Machado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Edilamar Novais Borges
Secretaria Municipal de Educação	Júlio César Silva Susstrunk
Secretaria Municipal de Saúde	Luciana Cardoso Euqeres

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as Secretarias Municipais referidas no Estudo Técnico Preliminar nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
397334	ABSORVENTE C/ABAS 1ª QUALIDADE PCT 8X1	UNIDADES	4.000	R\$ 4,38	R\$ 17.500,00
397335	ÁGUA SANITÁRIA – GALÕES DE 5 LITROS	UNIDADES	7.100	R\$ 16,01	R\$ 113.671,0
397336	ALCOOL GEL GALÃO 4,3 L ANTI-SÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS INSTANTÂNEO COM HIDRATANTE E ALOE VERA.	UNIDADES	1.320	R\$ 83,37	R\$ 110.051,7
397339	ALCOOL GEL PARA LIMPEZA GALÃO 4,3 L	UNIDADES	420	R\$ 72,27	R\$ 30.352,35
397343	AMACIANTE CONCENTRADO GALÃO DE 5 LITROS 1ª QUALIDADE COM HIDRACERAMIDAS PROTEJE AS FIBRAS DOS DESGASTES NATURAIS - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO	UNIDADES	520	R\$ 12,67	R\$ 6.589,70
397434	APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LÂMINAS	UNIDADES	50	R\$ 4,99	R\$ 249,25
397345	BALDE 10 L COM ALÇA DE FERRO MATERIAL: PLÁSTICO COR: PRETO DIMENSÕES: 30X30X30	UNIDADES	432	R\$ 27,00	R\$ 11.661,84
397399	BOTA DE BORRACHA BRANCA NRO 36 1ª QUALIDADE – CANO LONGO	PAR	48	R\$ 69,69	R\$ 3.345,00
397400	BOTA DE BORRACHA BRANCA NRO 37 1ª QUALIDADE – CANO LONGO	PAR	48	R\$ 69,65	R\$ 3.343,08
397401	BOTA DE BORRACHA BRANCA NRO 38 1ª QUALIDADE – CANO LONGO	PAR	48	R\$ 69,65	R\$ 3.343,08
397402	BOTA DE BORRACHA BRANCA NRO 39 1ª QUALIDADE – CANO LONGO	PAR	48	R\$ 69,65	R\$ 3.343,08
397403	BOTA DE BORRACHA BRANCA NRO 40 1ª QUALIDADE – CANO LONGO	PAR	48	R\$ 69,65	R\$ 3.343,08
397404	BOTA DE BORRACHA BRANCA NRO 41 1ª QUALIDADE – CANO LONGO	PAR	48	R\$ 69,65	R\$ 3.343,08
397405	BOTA DE BORRACHA BRANCA NRO 42 1ª QUALIDADE – CANO LONGO	PAR	48	R\$ 69,65	R\$ 3.343,08
397406	CAPA DE FARDOS TRANSPARENTES DE 50X80X0,10	PACOTE	1.200	R\$ 49,75	R\$ 59.700,00
397396	CERA ACRÍLICA INCOLOR GALÃO COM 5 LITROS	GALÕES	250	R\$ 147,32	R\$ 36.828,75



403632	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - 12X1	CAIXAS	600	R\$ 52,84	R\$ 31.728,50
397347	CESTO DE LIXO FECHADO PLÁSTICO DE PEDAL 10 LITROS	UNIDADES	465	R\$ 32,05	R\$ 14.892,79
375762	CESTO PARA LIXO GRANDE PLÁSTICO COM TAMPA 65L	UNIDADES	277	R\$ 48,73	R\$ 13.496,83
397435	CONDICIONADOR PARA CABELOS ADULTO DE 1 KG	UNIDADES	220	R\$ 13,19	R\$ 2.900,70
397349	CONDICIONADOR INFANTIL DE 1 KG	UNIDADES	440	R\$ 13,28	R\$ 5.841,00
397350	CREME DENTAL ANTICARIES C/FLUOR E AÇÃO BRANQUEADORA 90 GRS DE 1 QUALIDADE	UNIDADES	680	R\$ 5,38	R\$ 3.665,00
397351	CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR, INFANTIL SABOR MORANGO	UNIDADES	1.000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
379867	DESENGRIPANTE LÍQUIDO ANTI FERRUGEM SUPER COMPOSIÇÃO: OLEO LUBRIFICANTE VEGETAL, OLEO DEGOMADO, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO ANTICORROSIVO, ESSENCIA E GÁS. AEROSSOLDE 300 ML DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADES	500	R\$ 12,65	R\$ 6.322,50
397352	DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITÁRIOS: COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO INFORMAÇÃO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO -2L - LAVANDA	UNIDADES	8.200	R\$ 5,84	R\$ 47.847,00
397436	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO ROLLON 50 ML	UNIDADES	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
397437	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO ROLLON 50 ML	UNIDADES	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
393284	DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA AEROSSOL 360 ML. 1 QUALIDADE	FRASCOS	1.250	R\$ 14,71	R\$ 18.390,63
397353	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS EM 500 ML, NEUTRO (OU EM FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS), COM CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA GARANTIR A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, SEM DANIFICAR A DELICADA PELE DAS MÃOS, COM FÓRMULA TESTADA DERMATOLOGICAMENTE	UNIDADES	11.900	R\$ 2,28	R\$ 27.072,50
403558	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, DE ALTO TEOR DE ATIVOS, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM MANUAL DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, SEM AGREDI-LAS. POSSUI ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS COMO: GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS ETC. POSSUI AINDA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LAVAGEM, SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA. POR SER UM PRODUTO SUPER CONCENTRADO PERMITE ALTAS DILUIÇÕES, SEM PERDER A QUALIDADE E RENDIMENTO, PROPORCIONANDO EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. DILUI ATÉ: 1:300. GALÃO 5 LITROS	GALÃO	500	R\$ 20,98	R\$ 10.488,75
397408	DETERGENTE CONCENTRADO 05 LITROS PARA LIMPEZA DE PISOS	GALÃO	100	R\$ 28,39	R\$ 2.839,00
397409	DISCO ABRASIVO DE FIBRA PARA LAVADORA 350 MM	UNIDADES	120	R\$ 28,86	R\$ 3.463,50
397354	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CABEÇA PEQUENA, CERDAS ULTRAMACIAS ARREDONDADAS E CABO ANATÔMICO	UNIDADES	1000	R\$ 7,22	R\$ 7.222,50
397438	ESCOVA DE DENTE ADULTO, CERDAS ULTRAMACIAS ARREDONDADAS E CABO ANATÔMICO	UNIDADES	100	R\$ 7,89	R\$ 788,75
375641	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE EM MADEIRA	UNIDADES	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60



397355	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 8X1 1001 UTILIDADES	PACOTES	4.150	R\$ 3,66	R\$ 15.093,25
397356	ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA DE POLIURETANO COM ALTA PERFORMANCE, BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA	UNIDADES	9.790	R\$ 1,58	R\$ 15.468,20
392320	ESPONJA PARA BANHO 1ª QUALIDADE	UNIDADES	480	R\$ 4,39	R\$ 2.108,40
397358	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA 39x59	UNIDADES	4.150	R\$ 3,90	R\$ 16.174,63
397360	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 PCT 50X1	PACOTES	3.100	R\$ 3,88	R\$ 12.028,00
397410	LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA 500 ML - 1ª QUALIDADE	UNIDADES	2.400	R\$ 5,43	R\$ 13.027,20
386792	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - 1ª QUALIDADE	UNIDADES	10.900	R\$ 3,92	R\$ 42.673,50
397361	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA REUTILIZÁVEIS CANO CURTO (PARES) TAM. G	UNIDADES	320	R\$ 20,67	R\$ 6.613,31
397362	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA REUTILIZÁVEIS CANO CURTO (PARES) TAM. M	PARES	320	R\$ 20,67	R\$ 6.613,31
403561	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO EXTRA GRANDE (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 6,72	R\$ 3.361,25
403562	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 6,50	R\$ 3.248,75
403563	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 6,50	R\$ 3.248,75
403564	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENO (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 6,50	R\$ 3.248,75
397416	LUVA DE RASPA COM REFORÇO NA PALMA (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 27,87	R\$ 13.936,25
397417	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC COM 70 CM (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 42,75	R\$ 21.373,75
397418	LUVA DE VAQUETA (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 29,13	R\$ 14.562,50
397419	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
397420	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
397424	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
397421	LUVA NITRÍLICA 45 CM CANO LONGO TAMANHO GRANDE (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 43,81	R\$ 21.906,25
397422	LUVA NITRÍLICA 45 CM CANO LONGO TAMANHO MÉDIO (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 43,81	R\$ 21.906,25
397423	LUVA NITRILON VD DORSO E PUNHO (PAR) - CANO LONGO	PARES	500	R\$ 18,75	R\$ 9.373,75
397364	MANGUEIRA PARA JARDIM DE ½". MATERIAL: POSSUIR 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC. CONTER: ESGUICHO E ENGATES ROSQUEADOS. COMPRIMENTO DE 25 METROS.	UNIDADES	54	R\$ 39,93	R\$ 2.156,36
370308	OLEO DE EUCALIPTO DE 500 ML 1ª QUALIDADE	UNIDADES	360	R\$ 37,75	R\$ 13.589,10
397365	PALHA DE AÇO Nº 1 PCT 20X1	UNIDADES	330	R\$ 29,50	R\$ 9.734,18
392325	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	3.400	R\$ 7,24	R\$ 24.624,50
397392	PANO DE CHÃO XADREZ 60x80	UNIDADES	750	R\$ 6,28	R\$ 4.706,25
397367	PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS APROX. 70 CM DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA, COR PREDOMINANTE BRANCA.	UNIDADES	3.040	R\$ 5,83	R\$ 17.715,60



397368	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. (FARDO C/64 ROLOS COM 30 METROS CADA rolo)	FARDOS	660	RS 98,87	RS 65.558,85
397398	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO COM 50mts. PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTES	3.600	RS 7,68	RS 27.630,00
397397	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 20CM X 20,5CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTES	3.600	RS 19,41	RS 69.867,00
397425	REMOVEDOR DE CERA 500 ML – 1ª QUALIDADE	GALÃO	100	RS 24,64	RS 2.463,50
392388	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO 60cm x 1,20m	UNIDADES	250	RS 26,68	RS 6.668,75
397426	RODO DE MADEIRA 40 CM COM CABO 1,60 CM 1ª QUALIDADE	UNIDADES	360	RS 14,26	RS 5.134,50
397427	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO 1,60 CM 1ª QUALIDADE	UNIDADES	360	RS 18,70	RS 6.731,10
397468	RODO PLÁSTICO 60 CM REFORÇADO CABO MADEIRA 1,20 CM	UNIDADES	880	RS 14,13	RS 12.430,00
397369	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE.	KG	3.300	RS 9,24	RS 30.475,50
397370	SABÃO EM BARRA 200 GR PCT 5 UN GLICERINADO ALOE VERA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, ACIDOS GRAXOS DE SEBO, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE	PACOTES	990	RS 13,00	RS 12.870,00
397372	SABONETE INFANTIL 90G 1ª QUALIDADE	UNIDADES	800	RS 3,30	RS 2.640,00
397439	SABONETE ADULTO 90G 1ª QUALIDADE	UNIDADES	200	RS 1,99	RS 397,00
397374	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO GALÃO DE 5 LITROS, PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, ALOE VERA	UNIDADES	1.320	RS 118,25	RS 156.083,40
397440	SACO PÁSTICO P/LIXO PC 100X1 REFORÇADO 15 L	PACOTES	50	RS 8,25	RS 412,25
397428	SACO DE LIXO PRETO – 20 LITROS – MICRA 3 – PACOTE 100X1	PACOTES	60	RS 46,17	RS 2.770,20
397394	SACO PÁSTICO P/LIXO PC 100X1 REFORÇADO 50L MICRA 10	PACOTES	300	RS 120,43	RS 36.128,25
397429	SACO DE LIXO PRETO – 60 LITROS REFORÇADO – MICRA 10 – PACOTE 100X1	PACOTES	60	RS 112,07	RS 672,42
397376	SACO PÁSTICO P/LIXO PC 100X1 REFORÇADO 100L MICRA 10	PACOTES	490	RS 169,42	RS 83.017,03
397377	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 20 KG - PCT 100X1 PARA FREEZER	PACOTES	100	RS 153,33	RS 15.333,00
397378	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 3 KG - PCT 100X1 PARA FREEZER	PACOTES	30	RS 46,75	RS 1.402,50
397379	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG - PCT 100X1 PARA FREEZER	PACOTES	30	RS 50,50	RS 1.515,00
397431	SELADOR DE PISOS POROSOS	GALÕES	100	RS 167,42	RS 16.742,40
397381	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 350ML	UNIDADES	570	RS 13,20	RS 7.525,43



397441	SHAMPOO ADULTO NEUTRO 350ML	UNIDADES	220	R\$ 9,12	R\$ 2.006,95
397382	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS DE 1 KG 1ª QUALIDADE	UNIDADES	264	R\$ 17,22	R\$ 4.546,74
378583	SUPORTE EM BASE DE MADEIRA PARA DISCOS ABRASIVOS COM MANTA PLÁSTICA COM FLANGE DE LIGAÇÃO PARA MÁQUINA DE LAVADORA DE PISO TIPO ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 350 – MM. DE 1ª QUALIDADE	UNIDADES	10	R\$ 98,39	R\$ 983,88
397383	TALCO INFANTIL 200G COM ESSÊNCIA NATURAL CALM.	UNIDADES	35	R\$ 20,75	R\$ 726,16
36115	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO 1ª QUALIDADE	UNIDADES	60	R\$ 11,78	R\$ 706,80
403551	VASSOURA DE NYLON TIPO ESFREGÃO 1ª QUALIDADE, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,10 CM	UNIDADES	360	R\$ 19,03	R\$ 6.851,70
397393	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PARA PISO COM NO MÍNIMO 30 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO	UNIDADES	510	R\$ 9,75	R\$ 4.971,23
397384	VASSOURA PALHA DE COQUEIRO BRUXA CABO 1,10 M	UNIDADES	810	R\$ 18,00	R\$ 14.575,95
397432	VASSOURA PIAÇAVA DE NYLON, TIPO CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,10M	UNIDADES	360	R\$ 16,62	R\$ 5.984,10
15326	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UNIDADES	150	R\$ 10,08	R\$ 1.511,63
397385	VASSOURA PIAÇAVA PLÁSTICO DURO (NYLON) COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	430	R\$ 18,30	R\$ 7.868,14

*obs: Nos termos da RDC supra mencionada deve ser desconsiderado o item 392337(ÁLCOOL LÍQUIDO etílico hidratado 70%), por estar proibida sua comercialização a partir de 29 de abril de 2024, pois o mesmo consta no DFD, porém não prosseguiu com a licitação por conta do exposto acima.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 175/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Compras e Serviços (ACS).

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, respeitando o prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compras e Serviços (ACS), para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço – Saúde: Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Bueno Brandão, 317 B – No bairro Tiradentes – CEP: 38.480.000. Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação o endereço para entrega será na Praça Antônio Alves de Faria, s/n, Bairro Tiradentes, Tupaciguara MG nas secretarias referidas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais das respectivas secretarias: S.M. de Administração e Finanças – Androgino Rodrigues de Carvalho, matrícula 1542, S.M. de Desenvolvimento Social – João Geraldo da Costa Neto, matrícula 8909, S.M. de Educação-



Marcos Paulo de Carvalho Soares, matrícula 1736 e S.M de Saúde - RAFAEL SUSSTRUNK DA SILVA, matrícula 8902 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 175/2023.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.20. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, vigente, compatível ao objeto licitado nos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
397334	ABSORVENTE C/ABAS 1ª QUALIDADE PCT 8X1



397335	ÁGUA SANITÁRIA – GALÕES DE 5 LITROS
397336	ALCOOL GEL GALÃO 4,3 L ANTI-SÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS INSTANTÂNEO COM HIDRATANTE E ALOE VERA.
397339	ALCOOL GEL PARA LIMPEZA GALÃO 4,3 L
397343	AMACIANTE CONCENTRADO GALÃO DE 5 LITROS 1ª QUALIDADE COM HIDRACERAMIDAS PROTEJE AS FIBRAS DOS DESGASTES NATURAIS - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO
397396	CERA ACRÍLICA INCOLOR GALÃO COM 5 LITROS
403632	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - 12X1
379867	DESENGRIPANTE LÍQUIDO ANTI FERRUGEM
397352	DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITÁRIOS: COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO INFORMAÇÃO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO -2L - LAVANDA
397436	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO ROLLON 50 ML
397437	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO ROLLON 50 ML
393284	DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA AEROSSOL 360 ML. 1 QUALIDADE
397353	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS EM 500 ML, NEUTRO (OU EM FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS), COM CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA GARANTIR A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, SEM DANIFICAR A DELICADA PELE DAS MÃOS, COM FÓRMULA TESTADA DERMATOLÓGICAM
403558	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, DE ALTO TEOR DE ATIVOS, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM MANUAL DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, SEM AGREDI-LAS. POSSUI ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS COMO: GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS ETC. POSSUI AINDA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LAVAGEM, SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA. POR SER UM PRODUTO SUPER CONCENTRADO PERMITE ALTAS DILUIÇÕES, SEM PERDER A QUALIDADE E RENDIMENTO, PROPORCIONANDO EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. DILUI ATÉ: 1:300 GALÃO 5 LITROS
397408	DETERGENTE CONCENTRADO 05 LITROS PARA LIMPEZA DE PISOS
397410	LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA 500 ML – 1ª QUALIDADE
386792	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML
397425	REMOVEDOR DE CERA 500 ML – 1ª QUALIDADE
397369	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE.
397370	SABÃO EM BARRA 200 GR PCT 5 UN GLICERINADO ALOE VERA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, ACIDOS GRAXOS DE SEBO, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE
397372	SABONETE INFANTIL 90G 1ª QUALIDADE
397439	SABONETE ADULTO 90G 1ª QUALIDADE
397374	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO GALÃO DE 5 LITROS, PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, ALOE VERA



397432	SELADOR DE PISOS POROSOS
397381	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 350ML
347441	SHAMPOO ADULTO NEUTRO 350ML
397382	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS DE 1 KG 1ª QUALIDADE
397383	TALCO INFANTIL 200G COM ESSÊNCIA NATURAL CALM.

Documentação Complementar (Cooperativas)

8.21. Das cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº. 5.764, de 1971;
- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) Registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.23. Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa, através dos seguintes documentos:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.526.582,75 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas seguintes dotações:



S. M. de Administração e Finanças

Nº 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 71

Fontes de Recursos: 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000

S.M. de Desenvolvimento Social

Nº 02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **Casa Amar.**

Ficha: 370 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Nº 02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – **CRAS**

Ficha: 383 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 01.0660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

01.0661.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

S.M. de Educação

Ensino Fundamental: Nº 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo.

Ficha: 126, FR: 01.0500.0000.0000

Creche: 02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 151, FR: 01.0500.0000.0000

Pré-escola: 02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 160, FR: 01.0500.0000.0000

S.M. de Saúde

PSF- Nº 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 236, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002); a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000

CAPS- Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 277, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002); a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Nº 02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 317, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002); a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000

ZOONOSE- Nº 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 327, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002); a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000

FISIOTERAPIA – Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 248, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002); a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000



CEO – Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 267, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002); a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega do produto objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega do produto licitado, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante

11.2 - DO MUNICÍPIO:

Praça Antônio Alves Faria s/n - Tel.: 34 3281-0000 - CNPJ 14.819.606/0001-68
E-mail: pmt@tupaciguara.mg.gov.br



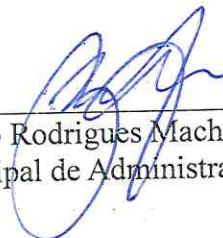
11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.


11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tupaciguara, 03 de setembro de 2024.



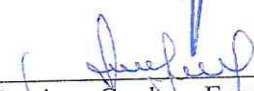
Bruno Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Edilamar Novais Borges
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Júlio César Silva Susstrunk
Secretário Municipal Interino de Educação



Luciana Cardoso Euqueres
Secretária Municipal de Saúde